

_____, nº
 Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____
 Telefones para contato: _____
 Cargo: _____
 Dependentes:
 Nome: _____ Nascimento: _____
 Nome: _____ Nascimento: _____
 Nome: _____ Nascimento: _____
 Nome: _____ Nascimento: _____
 Declaro serem verdadeiras as informações prestadas acima e estar ciente da responsabilidade junto ao Município de Guarapari.

Guarapari - ES, _____
 / _____ / _____

Assinatura

ANEXO VIII

Concurso Público do Magistério Municipal - Edital 01/2019 10ª Convocação Cronograma previsto	
Data	Ação
07/02/2023	Publicação da 10ª convocação
Até 24/02/2023	1ª fase - prazo para apresentação dos documentos à Comissão (SEMED), de 9 às 11 horas e de 14 às 17 horas
Até 02/03/2023	2ª fase - prazo para se apresentar à Perícia Médica do Município, conforme agendamento
02/03/2023	Prazo final para entrega do resultado da perícia médica à Comissão (SEMED)
03/03/2023	Escolha das vagas

Protocolo 1021699

Resolução

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2022.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 340/2022.
 DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.
 PARA: ASS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE BUENOS AIRES.
 OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º20716/2022.

Prezados Responsável,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, em atenção ao Processo Administrativo n.º

20716/2022, prestar novas informações.

Versam os autos sobre a manutenção dos horários referentes a linha 052 qual atende a comunidade de Buenos Aires.

Considerando a solicitação, informo que os horários de linhas que atendem o interior do município de Guarapari não foram reduzidos/alterados com a Pandemia do Covid19, porém a empresa que presta os serviços, por algumas vezes deixou de operar e foi devidamente fiscalizada e autuada por isso.

É fundamental que a Concessionária Lorenzutti preste um bom serviço aos usuários do sistema de transporte coletivo público.

Informo ainda que a empresa atravessou um longo período de greve, devido a atrasos salariais aos seus funcionários, onde teve sua frota reduzida devido ao estado de greve, qual o município acompanhou juntamente com a empresa e a justiça estadual.

Considerando que a greve se encerrou, a empresa é obrigada a cumprir os horários que praticava antes de se iniciar a pandemia, onde haviam horários distintos dos atuais praticados.

Desta forma, informo que esta Secretaria de Trânsito oficiou a Concessionária para que mantenha os atuais horários e o itinerário de forma a melhor atender a toda a comunidade de Buenos Aires.

No mais, esta Secretaria está à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
 Secretário Municipal de Postura e Trânsito
Protocolo 1021369

RESOLUÇÃO COMUTRAN N.º 002/2023

O Conselho Municipal de Transportes de Guarapari - COMUTRAN, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº. 002/2006, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Guarapari/ES, tendo em vista o disposto em seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - O COMUTRAN, em reunião realizada no dia 31/01/2023, aprovou o reajuste da tarifa na prestação de serviço de transporte individual de passageiros no município para o ano de 2023 no percentual de 18% (dezoito por cento).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
 PRESIDENTE DA COMUTRAN

Protocolo 1021418

www.amunes.es.gov.br